

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMBIRIBEIRA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0003-70, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4223, Imbiribeira – Recife/PE – CEP 51.150- 004, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, empresa com sede na BR-232, Km-63, Lote nº 03, Distrito Industrial, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, CEP 55.630-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, neste ato representada pela Sra. Karine Fernandes Perrella, portadora do CPF nº 834.597.154-72.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato em benefício da UPA Imbiribeira, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 003/2021, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a S3 Gestão em Saúde, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objetivo ajustar o valor da prestação de serviços da **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, alterando o preço de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R\$ 2,00 (dois reais) por cada quilograma do serviço prestado, conforme proposta no **ANEXO I**.

Cláusula 2ª – O presente termo aditivo passa a vigorar em 01/12/2025, permanecendo válido enquanto vigente o contrato original ou até nova deliberação entre as partes.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.



E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 27 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



GESTÃO EM SAÚDE

3

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL



Pombos - PE, 02 de OUTUBRO de 2025
Proposta n. KP- 0082/2025

A
UPA IMBIRIBEIRA – S3

SOBRE A BRASCON

Enquanto o mundo enxerga um problema na geração de resíduos, a BRASCON oferece soluções. Soluções para que os resíduos de saúde gerados no seu estabelecimento não impactem negativamente na saúde do ser humano e no meio ambiente. Assim, o nosso serviço inclui coleta, transporte, tratamento adequado e correta destinação final dos seus resíduos, além de emissão de certificados. Para isso ser concretizado seguimos rigorosamente todas as normas, diretrizes e legislações vigentes e firmamos o compromisso de tratar bem: os resíduos, a natureza, o ser humano e a comunidade em que estamos inseridos.

SISTEMÁTICA DE TRABALHO



COLETA

A coleta será realizada de acordo com o endereço e a frequência determinados na minuta contratual.



TRANSPORTE

O transporte das bombonas será efetuado em veículos equipados com baús fechados de acordo com as normativas ambientais vigentes e licenciados pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH - PE.

Os nossos veículos são conduzidos por motoristas habilitados e treinados com o curso MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, e ajudantes, devidamente fardados e portando EPIs - Equipamentos de Proteção Individual.

CONHEÇA NOSSA FROTA





GESTÃO EM SAÚDE



TRATAMENTO DOS RESÍDUOS

Utilizamos as tecnologias de autoclavagem e incineração com sistemas totalmente automatizados e passíveis de auditorias internas e externas de forma periódica.



Na **autoclavagem** os resíduos de saúde gerados na sua unidade de saúde são expostos a altas temperaturas em uma autoclave, eliminando o potencial infeccioso.



Na **incineração**, os resíduos passam pelo processo de combustão e as cinzas são destinadas para aterro sanitário licenciado.



DISPOSIÇÃO FINAL

Após receber o tratamento adequado, o resíduo será destinado para aterro sanitário licenciado.



EMIÇÃO DE CERTIFICADOS

Ao término do gerenciamento do resíduo você receberá um certificado emitido pela Brascon.

CONSIDERAÇÕES GERAIS



SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS

Conforme descrito na RDC - ANVISA 222/2018, os resíduos de saúde devem ser acondicionados em embalagens apropriadas a cada grupo. As bombonas para acondicionamento dos resíduos são disponibilizadas em sistema de comodato e os sacos plásticos e caixas de perfuro cortantes são de responsabilidade do gerador.



MTR E PGRSS

De acordo com a legislação vigente, Portaria 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente e Lei 12.305/2010, é dever do gerador de resíduos a emissão do Manifesto de Transportes de Resíduos (MTR) e a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS).



CONTE COM A BRASCON

O time BRASCON atende rigorosamente todas as normativas da ANVISA e do CONAMA relativas aos procedimentos para o gerenciamento de resíduos de saúde e, para auxiliá-lo e esclarecer dúvidas relativas a essas exigências, a BRASCON conta com um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) treinado e habilitado tecnicamente





GESTÃO EM SAÚDE

CONDIÇÕES COMERCIAIS - TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO E REAJUSTE

ESPECIFICAÇÃO	KG	VALOR UNITÁRIO
Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde GRUPOS "A", "B" e "E" gerados na unidade de saúde. - Bombonas 200L (25Kg) em comodato	1	R\$ 2,00

CONHEÇA NOSSAS BOMBONAS



- O valor será cobrado por **KG** e engloba os para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde.
- O peso estabelecido para cada bombona não poderá ser ultrapassado. Caso seja, haverá cobrança por quilo excedente.
- Bombonas com peso superior a 25kg poderão não ser coletadas e o gerador do resíduo deverá providenciar a adequação do peso.

- O Contrato terá vigência de **12** meses e os boletos serão enviados pelo e-mail indicado pelo cliente, com vencimentos para todo dia **10** de cada mês.

Essa proposta é válida por 30 dias, a partir da data de sua apresentação.

Sendo o que temos a apresentar, colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas

DE ACORDO CLIENTE: ____ / ____ / ____



BRASCON SOLUÇÕES EM RESÍDUOS
Karine Perrella
Consultora Comercial
81- 9.9890-0062 (Whatsapp)

CNPJ: _____



3º Termo Aditivo - Brascon x UPA Imbiribeira pdf

Código do documento 0124a0c4-9ffd-487f-a797-9274425a216f



Assinaturas



José Augusto P. Lins Filho
coordadm.upaimb@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

José Augusto P. Lins Filho



Andréia Correia de Souza
contratos2.sede@s3saude.com.br
Acusou recebimento

Andréia Correia de Souza



Manoel Bispo de Jesus Neto
coordcontratos.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

Manoel Bispo de Jesus Neto



Vanessa Multari da Silva Galvão
vanessa.galvao@s3saude.com.br
Aprovou

Vanessa Multari da Silva Galvão



KARINE FERNANDES PERRELLA
karine.perrella@brasconsr.com.br
Assinou como parte

KARINE FERNANDES PERRELLA



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou como parte

Yurgan Targe

Eventos do documento

27 Nov 2025, 09:51:21

Documento 0124a0c4-9ffd-487f-a797-9274425a216f **criado** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-27T09:51:21-03:00

27 Nov 2025, 09:51:46

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. **REMOVEU** o signatário **yurgantarge.contratos@s3saude.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-27T09:51:46-03:00

27 Nov 2025, 09:57:45

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-27T09:57:45-03:00

28 Nov 2025, 11:33:18

JOSÉ AUGUSTO P. LINS FILHO **Assinou como testemunha** - Email: coordadm.upaimb@s3saude.com.br - IP: 187.32.49.117 (187-032-049-117.static.ctbctelecom.com.br porta: 16030) - Documento de identificação informado: 034.165.444-20 - DATE_ATOM: 2025-11-28T11:33:18-03:00

28 Nov 2025, 13:16:29

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA **Acusou recebimento** (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312) - Email: contratos2.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 64886) - **Geolocalização:** -12.9832962 -38.4534359 - Documento de identificação informado: 862.242.005-13 - DATE_ATOM: 2025-11-28T13:16:29-03:00

01 Dec 2025, 19:14:21

MANOEL BISPO DE JESUS NETO **Assinou como testemunha** (f0b5dece-824e-4427-8c4a-f13fe567b4ea) - Email: coordcontratos.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 20046) - **Geolocalização:** -12.9784162 -38.4692108 - Documento de identificação informado: 017.335.195-64 - DATE_ATOM: 2025-12-01T19:14:21-03:00

02 Dec 2025, 08:17:50

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. **REMOVEU** o signatário **fabio@vecadvocacia.adv.br** - DATE_ATOM: 2025-12-02T08:17:50-03:00

03 Dec 2025, 13:09:50

VANESSA MULTARI DA SILVA GALVÃO **Aprovou** (c611a319-18ef-4133-87bb-6766c8bc32f5) - Email: vanessa.galvao@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 61748) - **Geolocalização:** -12.983898634348796 -38.45122170495271 - Documento de identificação informado: 049.132.635-10 - DATE_ATOM: 2025-12-03T13:09:50-03:00

27 Jan 2026, 10:02:12

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. **ALTEROU** o signatário **KARINE.PERELLA@BRASCONSR.COM.BR** para **karine.perrella@brasconsr.com.br** - DATE_ATOM: 2026-01-27T10:02:12-03:00

28 Jan 2026, 10:27:12

KARINE FERNANDES PERRELLA **Assinou como parte** (c25a26ee-4e83-488d-864a-b82671dc0c14) - Email: karine.perrella@brasconsr.com.br - IP: 187.103.75.221 (187.103.75.221 porta: 4770) - Documento de identificação informado: 834.597.154-72 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-01-28T10:27:12-03:00

28 Jan 2026, 14:57:28

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 51370) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-01-28T14:57:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9a325b472171fc8e0dee81e985ced2750a8e41517a027427bc4166e3e5ecc65a

(SHA512):eaa2f3bcb270474e3adc8c8623750f95fc73dfcdd80667e537396238e76784fdb285e593e76acaeb3ee1ff91c3da93c19e0deea09162ab6b9537e55e91872433

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.